



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.968

Abre crédito suplementar de NCr\$ -
1.629,20, à conta das verbas que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito suplementar de NCr\$ 1.629,20 (um mil seiscentos e vinte e nove cruseiros novos e vinte centavos), às dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA

3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 596,00

TESOURARIA

3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 83,20

SERVIÇOS OBRAS E VIAÇÃO - DMER

3.1.2.4 - Combustíveis e Lubrificantes.. NCr\$ 950,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João, 30 de novembro -
de 1.968.

Neres Barbosa Prestes
Neres Barbosa Prestes

Antônio João
prefeito